

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1374/GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Lei nº. 1374/GP, de 19 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente* no valor de R\$ 8.702,80 (Oito mil setecentos e dois reais e oitenta centavos), sendo: R\$ 8.702,56 por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 e R\$ 0,28 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2021 do CR Nº 839924-2016MS-CX”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de Dezembro de 2020.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a LOA através da Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente* no valor de R\$ 8.702,80 (Oito mil setecentos e dois reais e oitenta centavos), sendo: R\$ 8.702,56 por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 e R\$ 0,28 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2021 do CR Nº 839924-2016MS-CX, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func/Prog.	10.3010022.1029.	Const. Unid. A.E.Saúde-CR Nº 839924-2016MS-CX		
Categ.Econ.	3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.014.0036	8.702,80
TOTAL DO CRÉDITO...			R\$	8.702,80

Art. 2º. Para abertura do presente crédito fica vinculado o recurso proveniente de saldo financeiro apurado em 31/12/2020, oriundo do CR Nº 839924-2016MS-CX, do Governo Federal através do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 500.640,00 e como contra partida do Município é no valor de R\$ 48.220,72, no total geral de R\$ 548.860,72 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), para Construção de Unidade de Atenção Especializada e Saúde, o Hospital Municipal de Pequeno Porte Enfermeira Ana Neri de Alto Alegre dos Parecis/RO. Sendo o objeto devidamente executado conforme Termo de Convênio. Assim, se faz necessário ser inserido no orçamento vigente para RESTITUIR ao Concedente/UNIÃO. O crédito adicional será aberto no orçamento vigente conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 19 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:23D44AAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/01/2021. Edição 2885

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>